



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2016**

Que entre si celebram, de um lado como **LOCADOR** a **DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO**, residente e domiciliada na cidade de São Roque - SP, portadora do RG nº. 6.784.415-7-SSP/SP e do CPF sob o nº. 794.600.548-20, e de outro lado como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, residente e domiciliado na cidade de São Roque – SP e a Sra. Andréa Helena de Moraes Rodrigues, Diretora do Departamento de Saúde, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação nº 019/2016, a PREFEITURA locou o imóvel localizado na Rua Santa Quitéria, n.º 360, bairro Santa Quitéria, na cidade de São Roque - SP, para instalação da Residência Terapêutica, conforme motivos exarados neste processo, pelo período de 12 meses, a partir de 18/12/2016, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **expirando-se portanto o prazo de vigência em 18/12/2017.**

2º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder **ao 1º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado **por mais 12 meses, a partir de 18/12/2017**, bem como o reajuste de valor de 1,028%, com base no índice IPCA, perfazendo **o valor mensal de R\$ 3.084,12** (três mil, oitenta e quatro reais e doze centavos), **expirando-se portanto o prazo de vigência em 18/12/2018.**

3º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual, no valor total de **R\$ 37.009,44** (trinta e sete mil, nove reais e quarenta e quatro centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017/2018:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 09.11.3.3.90.36.10.302.0048.05.310000 – Departamento de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 15 de dezembro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO
LOCADOR

ANDRÉA HELENA DE MORAES RODRIGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Juliana Regina Mesquita
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SC

4

100

1000 1000 1000
1000 1000 1000
1000 1000 1000